



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 192, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica da empresa Limpoços Artesianos LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2026/048176-3, por meio do qual a empresa Limpoços Artesianos LTDA, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, para atuação na área de Engenharia de Minas;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro de Pessoa Jurídica da Empresa Limpoços Artesianos LTDA, sob a responsabilidade técnica da Engenheira de Minas Vanda Marques da Silva - ART nº 1320260095862;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Engenharia de Minas.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 14 de agosto de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou pelo deferimento do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS da empresa Limpoços Artesianos LTDA visando o cumprimento do art. 59 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 9º da Resolução nº 1.121/19 do Confea, sob a responsabilidade técnica da Engenheira de Minas Vanda Marques da Silva - ART nº 1320260095862, analisando o presente processo e, considerando que o objetivo social da Empresa interessada é o ramo de atividade de: - Comércio varejista de bombas submersas; - Comércio varejista de material elétrico; - Comércio varejista de materiais de construção, tubos e conexões hidráulicas; - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos, poços e bombas submersas; - Perfuração e construção de poços de água. Desta forma, considerando que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/08/2026**, às **13:30**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

